



## **COMITÊ DE RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA**

### **COMPOSIÇÃO DO COMITÊ**

O Comitê de Responsabilidade Social tem a seguinte composição:

#### ***Presidência do Comitê***

Assessora da Presidência

#### ***Membros do Comitê***

Os membros do Comitê são os seguintes:

Gerente de Distribuição e Abastecimento  
Coordenador de Novos Negócios  
Coordenador Comercial  
Gerente de Informática  
Supervisor Orçamentos e Projetos.

### **RESPONSABILIDADES**

#### ***Relato das atividades do Comitê***

Ao Comitê cabe relatar seus trabalhos para apreciação do diretor-presidente, de maneira clara e adequada à correta verificação da eficiência de seus trabalhos e aprovação de suas ações.

#### ***Liderança***

Ao Comitê de Responsabilidade Social cabe exercer liderança na área da Responsabilidade Social, estimulando, assistindo e aconselhando a Direção da Copagaz e seus *stakeholders*, bem como comandando as discussões de assuntos relacionados à Responsabilidade Social e ao processo de enraizamento da Responsabilidade Social na empresa.

#### ***Estratégia***

Ao Comitê de Responsabilidade Social cabe a formulação e o acompanhamento da estratégia global de atuação na Responsabilidade Social Corporativa, incluindo a formulação, aprovação e acompanhamento do Programa Estratégico de Responsabilidade Social Corporativa e das ações propostas.

#### ***Representação***

Ao Comitê de Responsabilidade Social, bem como aos indivíduos que o compõem, cabe representar a Copagaz perante a sociedade civil organizada, imprensa, setor público e todos os demais atores relevantes, em todas as situações em que tiverem pertinência os temas da Responsabilidade Social Corporativa.

## **ESCOPO DE COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS**

O Comitê de Responsabilidade Social é responsável por deliberar sobre a Política de Responsabilidade Social da Copagaz, incluindo seus sistemas e programas, como também em assistir os Conselhos, Comitês dos Conselhos e a Direção Executiva a respeito dos seguintes temas:

- 1.** Sistemas e Programas de Responsabilidade Social
- 2.** Metas e Objetivos de Responsabilidade Social
- 3.** Indicadores de Responsabilidade Social
- 4.** Governança Corporativa
- 5.** Adoção de padrões e princípios nacionais e internacionais de Responsabilidade Social
- 6.** Índices de Responsabilidade Social
- 7.** Transparência e Relatórios Sociais
- 8.** Departamento de Responsabilidade Social
- 9.** Consultores externos
- 10.** Relato das atividades do Comitê
- 11.** Relacionamento com *stakeholders*

### ***Sistemas e Programas de Responsabilidade Social***

Ao Comitê cabe direcionar e supervisionar a estratégia e a performance dos sistemas e programas de Responsabilidade Social em todos os seus componentes, assim como recomendar alterações e mudanças que delibere convenientes.

### ***Metas e Objetivos de Responsabilidade Social***

Ao Comitê cabe supervisionar o estabelecimento de metas e objetivos para os sistemas e programas de Responsabilidade Social, bem como definir continuidades e rupturas com base nos resultados obtidos. Além disso, cabe ao Comitê realizar a auto-avaliação de suas próprias metas e objetivos, modificando práticas e procedimentos quando deliberar conveniente.

### ***Indicadores de Responsabilidade Social***

Ao Comitê cabe supervisionar o desempenho da Copagaz na Responsabilidade Social Corporativa, tal como mensurado por indicadores consagrados de Responsabilidade Social (p. ex., Indicadores Ethos, *Guidelines* GRI, Indicadores relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, Escala Akatu de Responsabilidade Social, e outros).

### ***Governança Corporativa***

Ao Comitê cabe direcionar e supervisionar a política de Governança Corporativa da empresa, bem como coordenar e monitorar a associação e participação em órgãos interinstitucionais de Governança Corporativa.

### ***Adoção de padrões e princípios nacionais e internacionais***

Ao Comitê cabe direcionar e avaliar a política de adoção de padrões e princípios nacionais e internacionais de Responsabilidade Social Corporativa, objetivando evolução constante na adoção destes padrões e princípios.

## ***Índices de responsabilidade social***

Ao Comitê cabe acompanhar a evolução da criação e implementação de Índices de Responsabilidade Social, (por exemplo, o Índice Bovespa), bem como a participação da Copagaz nestes índices.

## ***Transparência e Relatórios Sociais***

Ao Comitê cabe direcionar e avaliar a política de produção e divulgação de Relatórios Sociais da Copagaz, bem como aprovar e monitorar a contratação e a performance das empresas especializadas contratadas para este fim.

## ***Consultores externos***

Ao Comitê cabe supervisionar e aprovar a contratação de consultores externos especializados em qualquer um dos temas do escopo de suas competências, bem como supervisionar o monitoramento da performance de seus trabalhos.

## ***Relacionamento com stakeholders***

Ao Comitê cabe acompanhar todas as questões relativas ao relacionamento com os *stakeholders* da Copagaz (investidores, acionistas, administração, público interno, fornecedores, revendedores, consumidores, comunidades envolvidas nas ações de Responsabilidade Social, comunidades de entorno das unidades produtivas, setor público, terceiro setor, *stakeholders* de questões ambientais), deliberar soluções para eventuais problemas de relacionamento, e direcionar a política de relacionamento com *stakeholders* de modo geral.

## **REUNIÕES DO COMITÊ**

### ***Local***

As reuniões serão realizadas na matriz da Copagaz.

### ***Frequência***

O Comitê determinará sua dinâmica de reunião, respeitando um mínimo de 12 encontros por ano.

### ***Horário***

As reuniões do Comitê de Responsabilidade Social serão realizadas em horário a ser estabelecido com no mínimo 7 dias de antecedência.

### ***Quórum***

As reuniões do Comitê de Responsabilidade Social somente serão consideradas legítimas com a presença de no mínimo 3 de seus membros.

Na ausência do Presidente do Comitê, que deve ser comunicada com antecedência a todos os demais membros, os membros presentes elegem o Presidente interino.